ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR

EDITAL Nº 031/2023

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprouver, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;

c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizerem parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.

b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.

c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.

d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da

vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a AGIR, que tenha encerrado nos últimos 90 dias, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo *'Infs. Adicionais'* dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] **e deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD**.

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 ***Triagem***

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código

Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa "Triagem" participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 ***Avaliação Específica Online***

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcaçãode todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Especifica Online será até as 23h59 da data prevista no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.7 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.8 O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, a Agir, não se responsabiliza, por possíveis falhas causadas por questões adversas, na estrutura do candidato, que possam impossibilitar a realização da avaliação por parte do mesmo, como por exemplo, queda de energia, falta de internet ou afins.

4.1.3 ***Entrevista***

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências, que poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade em formato individual ou em grupo. Este instrumento preconiza a aferição do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes dos candidatos em relação às entregas

esperadas do profissional ocupante da vaga, considerando o contexto e complexidade das atividades.

4.1.3.2 O processo de entrevista por competências é realizado de forma padronizada, possibilitando que todos os candidatos tenham igual direito de resposta a todas as perguntas previamente estipuladas, de forma que a mesma competência seja avaliada em todos os candidatos.

4.1.3.3 As entrevistas poderão ser realizadas em formato de grupo ou individual, à critério do Núcleo de Seleção.

4.1.3.4 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos

4.1.3.5 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 ***Dinâmica em Grupo***

4.1.4.1 A Dinâmica em Grupo, de caráter classificatório e/ou eliminatório, consiste na aplicação de um conjunto de técnicas grupais, para a identificação e análise das habilidades e atitudes individuais, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho.

4.1.4.2 No momento da dinâmica em grupo o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.4.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.5 ***Análise Curricular***

4.1.5.1 Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.2 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.5.3 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.5.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.5.5 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.5.6 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.5.7 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.5.8 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos

itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo VIII, no qual deverá constar:

4.1.5.9 Os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

4.1.5.10 Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.5.11 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de Comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.5.12 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.5.13 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.5.14 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.5.15 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: www.agirsaude.org.br/processo-seletivo.

4.1.5.16 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.5.17 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.5.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.5.19 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.20 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.21 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.22 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.5.23 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas

as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.5.24 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.5.25 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.5.26 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.5.27 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.5.28 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de: **Analista Desenvolvedor III, Arteterapeuta, Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos - DP, Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto, Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Fonoaudiólogo(a) I - Internação, Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS, Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação,** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula**:**

$$\square = \frac{\text{Avaliação Específica Online + Entrevista}}{\text{2 (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer o cargo de: **Médico(a) Cardiologista,** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula**:**

$$\square = \frac{\text{Análise Curricular + Entrevista}}{\text{2 (Número de Etapas)}}$$

5.3 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de: **Médico(a) Auditor(a) e Médico(a) Pneumologista** será obtida por meio da pontuação da Análise Curricular.

5.4 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista/Dinâmica em Grupo, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.4.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para os cargos de: **Médico(a) Auditor(a), Médico(a) Cardiologista e Médico(a) Pneumologista** somente os candidatos que atenderem aos requisitos das vagas (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.5 Análise Curricular.

5.5 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica

Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.6 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.7 A Nota Final do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de **Médico(a) Auditor(a), Médico(a) Cardiologista e Médico(a) Pneumologista** será obtida a partir do quadro de pontuação contido no Anexo VIII.

5.8 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.9 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.10 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.11 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.12 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.13 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.14 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.15 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexos V, VI e VII.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexos V, VI e VII do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação, e portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional –

ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, ou quaisquer tipos de declarações, certificados ou certidões relativas à participação, classificação, notas, ou aprovação de candidatos, sendo oportuno para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: (62) 3995-5435, (62) 3995-5424, (62) 3995-5477, (62) 3995-5430, (62) 3995-5429, (62) 3995-5466, (62) 3995-5433, (62) 3995-5459, (62) 3995-5451, (62) 3995-5478, (62) 3995-5457, (62) 3995-5437.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de

Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Analista Desenvolvedor III, Arteterapeuta, Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos - DP, Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto, Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Fonoaudiólogo(a) I - Internação, Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS, Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação;**

Anexo VI - Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Médico(a) Auditor(a) e Médico(a) Pneumologista;**

Anexo VII - Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Médico(a) Cardiologista;**

Anexo VIII – Quadro de pontuação para os Cargos de: **Médico(a) Cardiologista, Médico(a) Auditor(a) e Médico(a) Pneumologista;**

01 de junho de 2023.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 – AGIR

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vaga para: **Analista Desenvolvedor III, Arteterapeuta, Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos - DP, Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto, Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Fonoaudiólogo(a) I - Internação, Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS, Médico(a) Auditor(a), Médico(a) Cardiologista, Médico(a) Pneumologista, Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação;**

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20230002.01776	2023	Analista Desenvolvedor III	40h	R$ 10,060,20	1	-
20230002.01795	2023	Arteterapeuta	30h	R$ 2.521,99	1	-
20230002.01799	2023	Assistente Administrativo	40h	R$ 2.759,23	1	-
20230002.01778	2023	Assistente de Recursos Humanos - DP	40h	R$ 2.759,23	1	-
20230002.01784	2023	Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto	30h	R$ 3.339,38 + R$ 370,00 de gratificação	2	-
20230002.01814	2023	Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria	30h	R$ 3.339,38	5	-
20230002.01779	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia	30h	R$ 3.348,95	1	-
20230002.01780	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Internação	30h	R$ 3.348,95	1	-
20230002.01781	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria	30h	R$ 3.348,95	1	-
20230002.01815	2023	Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS	30h	R$ 3.851,30	2	-
20230002.01808	2023	Médico(a) Auditor(a)	20h	R$ 12.399,12	1	-
20230002.01782	2023	Médico(a) Cardiologista	12h	R$ 7.439,48	2	-
20230002.01796	2023	Médico(a) Pneumologista	10h	R$ 6.199,57	1	-
20230002.01792	2023	Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho	44h	R$ 2.775,33	1	-
20230002.01783	2023	Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação	30h	R$ R$ 3.339,38 + R$ 370,00 de gratificação	1	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 – AGIR **Anexo II –** Formação Escolar e Requisitos			
Processo Seletivo N°	**Ano**	**Cargo**	**Formação Escolar/ Requisitos**
20230002.01776	2023	Analista Desenvolvedor III	Graduação Completa em Informática, e/ou Sistema da Informação, e/ou Ciência da Computação e/ou áreas afins. Pós-Graduação Completa em áreas da tecnologia e/ou afins. Experiência mínima comprovada de 06 meses em desenvolvimento de sistemas (software) em linguagem JAVA. Desejável conhecimento em Spring Framework/MVC/Boot/Data JPA/TaskScheduler, Hibernate, JavaScript, HTML, CSS, Angular, JSF, RichFaces, PrimeFaces, SVN/Git, Apache Maven, Apache Tomcat, WildFly, Docker, UML, banco de dados PostgreSQL. Desejável experiência em desenvolvimento de container e microservicos.
20230002.01795	2023	Arteterapeuta	Graduação Completa em áreas de Artes e/ou áreas da Saúde e/ou áreas da Educação. Especialização Completa em Arteterapia, reconhecido pela UBAAT- União Brasileira de Associação de Arteterapia. Desejável experiência com técnicas para reabilitação e com atuação da arteterapia nos contextos ambulatoriais. Desejável curso em reabilitação cognitiva.
20230002.01799	2023	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo. Desejável Graduação em Administração e/ou áreas afins. Experiência mínima comprovada de 06 meses como Assistente Administrativo e/ou com rotinas administrativas. Desejável informática básica.
20230002.01778	2023	Assistente de Recursos Humanos - DP	Ensino médio completo. Desejável ensino superior cursando em Recursos Humanos, e/ou Contabilidade e/ou áreas afins. Experiência mínima comprovada de 06 meses em elaboração de folha de pagamento, férias e rescisão de contrato de trabalho. Desejável Informática intermediária. Desejável curso em SEFIP, RAIS, DIRF, E-social e DCTFWEB.
20230002.01784	2023	Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto	Graduação Completa em Fisioterapia. Pós Graduação Completa em Neurofuncional e/ou Reabilitação e/ou áreas da Fisioterapia e/ou áreas afins. Registro ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como fisioterapeuta em Neurofuncional Adulto, e/ou Saúde Funcional e/ou Reabilitação. Desejável experiência em docência e/ou supervisão de estágio e/ou preceptor de residência. Desejável curso em Saúde Pública, Metodologia Científica, Oratória, Informática.
20230002.01814	2023	Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria	Graduação completa em Fisioterapia. Pós-graduação completa em fisioterapia hospitalar e/ou ventilação mecânica e/ou terapia intensiva e/ou fisioterapia respiratória e/ou residência multiprofissional com vivência hospitalar. Registro ativo no conselho de classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como Fisioterapeuta em Pronto Socorro pediátrico e/ou Unidade de Terapia Intensiva pediátrica. Desejável vivência em

			ventilação mecânica em pediatria, domínio em fisioterapia ao paciente neuropediatra, cardiopulmonar pediátrica, traumato-Disgafiaortopedia pediátrica e queimado pediátrico.
20230002.01779	2023	Fonoaudiólogo(a) I -	Graduação Completa em Fonoaudiologia. Registro Ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como fonoaudiólogo(a) em reabilitação de pacientes disfágicos na área hospitalar. Desejável Curso de disfagia.
20230002.01780	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Internação	Graduação Completa em Fonoaudiologia. Registro Ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como fonoaudiólogo(a) em instituições clínicas e/ou ambulatório e/ou hospitalar. Desejável experiência em técnicas e recursos próprios para pacientes com doenças neurológicas, respiratórias e alterações mecânicas. Habilidade em Avaliação e tratamento de pacientes com Disfunção de Deglutição e de Linguagem. Desejável curso em disfagia.
20230002.01781	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria	Graduação Completa em Fonoaudiologia. Registro Ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como fonoaudiólogo(a) em instituições clínicas e/o ambulatório e/ou hospitalar com pacientes pediátricos. Desejável experiência em técnicas e recursos próprios para pacientes com doenças neurológicas, respiratórias e alterações mecânicas. Habilidade em Avaliação e tratamento de pacientes com Disfunção de Deglutição e de Linguagem. Desejável curso em disfagia
20230002.01815	2023	Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS	Graduação Completa em Fonoaudiologia. Pós-graduação completa em Fonoaudiologia hospitalar e/ou disfagia e/ou residência multiprofissional com vivência hospitalar. Registro Ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima comprovada de 06 meses como fonoaudiólogo (a) em atendimento fonoaudiológico em UTI e/ou Pronto Atendimento. Desejável curso em disfagia e/ou atualização em âmbito hospitar e/ou UTI.
20230002.01808	2023	Médico(a) Auditor(a)	Graduação Completa em Medicina. Especialização Completa em Auditoria Médica e/ou Gestão em saúde. Registro ativo no Conselho de Classe do estado de Goiás, com RQE da especialidade. Experiência mínima comprovada de 06 meses em auditoria analítica e autorizativa. Desejável experiência com redação de memorandos. Desejável conhecimento em Normas da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e Tabela SUS. Desejável curso em Politicas de Humanização SUS e Informática Intermediária.
20230002.01782	2023	Médico(a) Cardiologista	Graduação Completa em Medicina. Especialização Completa e/ou Residência Completa em Cardiologia. Especialização Completa e/ou Residência Completa e/ou Fellow Completo em Ecocardiografia. Registo ativo no conselho de classe do estado de Goiás, com RQE da especialidade. Desejável experiência mínima de 06 meses com realização de exames de ecocardiografia. Desejável Informática intermediária.

20230002.01796	2023	Médico(a) Pneumologista	Graduação Completa em Medicina. Especialização Completa e/ou Residência Completa em Pneumologia. Registo ativo no conselho de classe do estado de Goiás, com RQE da especialidade. Experiência mínima comprovada de 06 meses em atendimento a pacientes com demandas relacionadas a pneumologia. Desejável Informática Intermediária.
20230002.01792	2023	Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho	Ensino médio completo. Curso completo em Técnico (a) em Enfermagem. Especialização completa em Enfermagem do Trabalho. Registro ativo no conselho de classe. Experiência mínima comprovada de 6 meses como Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho e/ou em ações de prevenção a saúde ocupacional. Desejável experiência no ambiente hospitalar e/ou indústria, conhecimento no sistema RM e e-Social. Desejável curso de Informática Básica e/ou Intermediária. Desejável conhecimento em legislações, normativas trabalhistas e Programas de saúde e segurança: (PCMSO), SIPAT.
20230002.01783	2023	Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação	Graduação Completa em Terapia Ocupacional. Especialização completa em áreas da Terapia Ocupacional e/ou áreas da Saúde. Registro Ativo no Conselho de Classe. Desejável experiência com prática de atuação profissional em terapia ocupacional com ênfase em atendimento neurológico adulto em internação e/ou ambulatório. Desejável experiência em fabricação de órtese e prescrição. Desejável experiência em docência e/ou supervisão de estágio e/ou preceptor e/ou tutor de residência. Desejável curso em Saúde Pública, Metodologia Científica, Oratória, Informática.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 –AGIR **Anexo III –** Resumo das Atribuições dos Cargos			
Processo Seletivo Nº	**Ano**	**Cargo**	**Atribuições do Cargo - Resumo**
20230002.01776	2023	Analista Desenvolvedor III	Desenvolver sistemas e aplicações de alta complexidade, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados, codificação e testes de programas e aplicativos, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios para a instituição. Demais atividades correlatas.
20230002.01795	2023	Arteterapeuta	Realizar procedimentos relacionados à arteterapia, avaliando as necessidades de readaptação e/ou reabilitação e estabelecendo o plano terapêutico, a fim de favorecer a comunicação, a expressão e o aprendizado dos pacientes. Demais atividades correlatas.
20230002.01799	2023	Assistente Administrativo	Executar atividades administrativas relacionados ao setor, contribuindo com a organização de arquivos, levantamento de informações, revisão de documentos e elaboração de relatórios, a fim de colaborar com os resultados da área. Demais atividades correlatas.
20230002.01778	2023	Assistente de Recursos Humanos - DP	Contribuir com a elaboração da folha de pagamento, rescisões, férias e contribuições sindicais e assistenciais, realizando atualização do cadastro de colaboradores, controlando benefícios e acompanhando o fluxo de ponto eletrônico a fim de cumprir as legislações trabalhistas. Demais atividades correlatas.
20230002.01784	2023	Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto	Acompanhar de forma direta as atividades práticas realizadas pelos residentes, especialmente nos programas de educação permanente em saúde, da residência em fisioterapia, atuando como orientador de referência e intermediador entre a equipe local e os residentes, contribuindo para a integração ensino serviço. Demais atividades correlatas.
20230002.01814	2023	Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e reabilitação de pacientes pediátricos. Realizar os registros em prontuário eletrônico por meio de avaliações, evoluções, transição do cuidado, prescrição de projetos e planos terapêuticos singulares, e orientações de alta do processo de reabilitação. Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação a estagiários e residentes. Propiciar capacitação e/ou aperfeiçoamentos na área de atuação. Demais atividades correlatas.
20230002.01779	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades, para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado ao paciente, como centro do cuidado. Demais atividades correlatas.

20230002.01780	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Internação	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades, para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado ao paciente, como centro do cuidado. Demais atividades correlatas.
20230002.01781	2023	Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes pediátricos, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades, para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado ao paciente, como centro do cuidado. Demais atividades correlatas.
20230002.01815	2023	Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes de baixa à alta complexidade, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades, para garantir a qualidade e segurança do serviço prestado ao paciente, como centro do cuidado. Demais atividades correlatas.
20230002.01808	2023	Médico(a) Auditor(a)	Realizar auditoria, revisão e avaliação de processos, procedimentos e prontuários médicos da instituição, com o objetivo de garantir a qualidade da assistência prestada aos pacientes, além de assegurar a adequação dos procedimentos aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores. Demais atividades correlatas.
20230002.01782	2023	Médico(a) Cardiologista	Realizar exames de ecocardiografia, elaborar laudos, prescrições e registrar as informações em prontuário eletrônico, a fim de diagnosticar e encaminhar o paciente para o tratamento adequado. Demais atividades correlatas.
20230002.01796	2023	Médico(a) Pneumologista	Avaliar, diagnosticar e tratar afecções dos pacientes com demandas relacionadas à pneumologia, identificando possíveis patologias e estabelecendo o plano terapêutico, a fim de promover a recuperação e/ou reabilitação da saúde. Acompanhamento de pacientes com doenças neuromusculares. Demais atividades correlatas.
20230002.01792	2023	Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho	Colaborar com as ações de promoção e prevenção de saúde do trabalhador, observando a sistemática do estado de saúde, a fim de atuar nas boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, zelando pela segurança do trabalhador. Demais atividades correlatas.
20230002.01783	2023	Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação	Acompanhar de forma direta as atividades práticas realizadas pelos residentes, especialmente nos programas de educação permanente em saúde, da residência em terapia ocupacional, atuando como orientador de referência e intermediador entre a equipe local e os residentes, contribuindo para a integração ensino serviço. Demais atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 – AGIR **Anexo IV –** Etapas de Seleção	
Cargo	**Forma de Seleção**
Analista Desenvolvedor III Arteterapeuta Assistente Administrativo Assistente de Recursos Humanos - DP Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia Fonoaudiólogo(a) I - Internação Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
	3ª etapa – Entrevista
Médico(a) Auditor(a) Médico(a) Pneumologista	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular
Médico(a) Cardiologista	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular
	3ª etapa – Entrevista

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 – AGIR **Anexo V** – Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Analista Desenvolvedor III, Arteterapeuta, Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos - DP, Fisioterapeuta II - Preceptor(a) - Neurofuncional Adulto, Fisioterapeuta II - UTI/PS - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) I - Disfagia, Fonoaudiólogo(a) I - Internação, Fonoaudiólogo(a) I - Pediatria, Fonoaudiólogo(a) II - UTI/PS, Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho, Terapeuta Ocupacional II - Preceptor(a) - Reabilitação;**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	01/06/2023 a 04/06/2023	Do dia 01/06/2023 Até 23h59 do dia 04/06/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	05/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Específica Online	06/06/2023	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o **e-mail** cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica *Online.*
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	07/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	08/06/2023 e 09/06/2023	Das 00h00 do dia 08/06/2023 até às 23h59 do dia 09/06/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	12/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	12/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista ou Dinâmica de Grupo	14/06/2023 e/ou 15/06/2023	Os dias e horários serão divulgados no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	Conforme publicado no Resultado Final da Avaliação Específica Online
Resultado Final do Processo Seletivo	16/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

elo Qr-Code.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 – AGIR **Anexo VI** – Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Médico(a) Auditor(a), Médico(a) Pneumologista;**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	01/06/2023 a 04/06/2023	Do dia 01/06/2023 Até 23h59 do dia 04/06/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	05/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 06/06/2023	Até às 23h59	Conforme item 4.1.5 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	07/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	08/06/2023 e 09/06/2023	Das 00h00 do dia 08/06/2023 até às 23h59 do dia 09/06/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	12/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final do Processo Seletivo	12/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 – AGIR **Anexo VII** – Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Médico(a) Cardiologista;**			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrição	01/06/2023 a 04/06/2023	Do dia 01/06/2023 Até 23h59 do dia 04/06/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	05/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 06/06/2023	Até às 23h59	Conforme item 4.1.5 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	07/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	08/06/2023 e 09/06/2023	Das 00h00 do dia 08/06/2023 até às 23h59 do dia 09/06/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	12/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista	14/06/2023 e/ou 15/06/2023	Os dias e horários serão divulgados no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	Conforme publicado no Resultado Final da Avaliação Específica Online
Resultado Final do Processo Seletivo	16/06/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 031/2023 – AGIR **Anexo VIII** – Pontuação para o Cargo de: **Médico(a) Auditor(a), Médico(a) Cardiologista, Médico(a) Pneumologista;**				
Item	**Títulos e Aperfeiçoamentos**	**Pontos**	**Máximo de certificado saceitos**	**Máximo de pontos**
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre,com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminaçãoda carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qualconcorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizadosaté a data da inscrição.	1,0	2	2,0
Soma dos Pontos				**100,0**